



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20230113 Bacabal - MA, 13/01/2023

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## **Educação**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

#### **EDITAL 001/2023 - SEMED/BACABAL/MA**

A Prefeitura de Bacabal - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC). O Programa Tempo de Aprender, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) nos termos da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, cumpre a determinação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC (Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017), quando diz que, nos dois primeiros anos do ensino fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades, para que os alunos apropriem-se do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita, cálculo e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letamentos. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma VOLUNTÁRIA, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino deste município. O apoio técnico é realizado por meio da seleção de um assistente de alfabetização, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por um período de cinco ou dez horas semanais, para cada turma de 1º ou 2º ano. O assistente deve auxiliar o trabalho do professor alfabetizador, conforme seu planejamento, para fins de aquisição de competências de leitura, escrita e matemática por parte dos estudantes. Cada Unidade de Ensino deverá seguir o seu Projeto Pedagógico, diagnóstico e as intervenções necessárias para subsidiar a aprendizagem do(a) aluno(a). Os profissionais contam, ainda, com avaliações diagnósticas e formativas, disponibilizadas no sistema de monitoramento, a serem aplicadas aos estudantes em períodos específicos, com o objetivo de monitorar o desenvolvimento da aprendizagem nos dois primeiros anos do ensino fundamental. O Programa Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para aquisição de materiais pedagógicos em custeio, sobretudo para o ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998. Para as UEXS consideradas vulneráveis a carga horária será de 10 horas semanais e o ressarcimento será de 300,00 (trezentos reais) por turma/mês. Já para as UEXS consideradas não vulneráveis, as turmas de 5 horas semanais, o ressarcimento será de 150,00 (cento e cinquenta reais) por turmas/mês. I - DA INSCRIÇÃO. As inscrições serão gratuitas e realizadas através da ficha de cadastro em anexo, já o currículo lattes, os documentos comprobatórios (RG, CPF, comprovante de residência, certificação acadêmica e reservista sexo masculino)



serão enviados para o e-mail (t.aprenders@gmail.com) no período de 14 a 27 de fevereiro de 2023 até a 00:00h. II - DA SELEÇÃO. 2.1 São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;	13/02/2023
Inscrição;	14 a 27 /02/2023
Análise de currículo e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Avaliadora;	02 e 03/03/2023
Publicação da classificação final dos candidatos;	08/03/2023
Convocação dos candidatos.	13/03/2023

2.2 O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 100, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática e afins.	10,0
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior.	20,0
Licenciatura Plena em outra área do conhecimento	15,0
formação em Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério	10,0
Declaração que esteja curso Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento partir do 4º período.	5,0
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa e Matemática com Carga Horária a partir de 90 horas.	10,0
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano) - último cinco anos	10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.);	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

2.3 O (a) candidato (a) terão inscrição anulada caso seja comprovado antes e durante o exercício das atividades deste edital, se comprovado vínculo trabalhista CLT ou contrato em empresa privada ou pública. III - DAS VAGAS. Serão ofertadas 46 vagas distribuídas entre as escolas da zona urbana e rural, obedecendo a carga horária de 5hs ou 10hs semanais conforme a resolução do Tempo de Aprender (nº 06, de 20 de abril de 2021), pois, das 46 vagas, 10 serão destinadas para zona rural e somente os candidatos desta região concorrerão as mesmas, este edital esclarece ainda que 10 vagas excedentes serão preenchidas caso haja necessidades e somente para a zona urbana. IV - DO RESULTADO. O resultado dos selecionados e classificados serão divulgados no dia 08/03/2023 através dos veículos de comunicação vinculados a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação/outros. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação. Os casos omissos neste edital serão analisados e sanados pela Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Tempo de Aprender/SEMED. V - DA CONVOCAÇÃO. Os selecionados e classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 13/03/2023 das 9h às 13h munidos de documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovantes de residência, escolaridade, de reservista (sexo masculino), uma foto 3x4), caso haja desistência ou não comparecimento, convocaremos o subsequente no curso deste edital. Bacabal - MA, 13 de janeiro de 2023. Sra. Rosilda Alves dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Luiz Paulo Brito Rocha - Coordenador do Programa Tempo de Aprender - SEMED.

FICHA DE INSCRIÇÃO - TEMPO DE APRENDER 2023					
NOME					
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	RAÇA			
NACIONALIDADE					
RG	SSP	DATA DE EXPEDIÇÃO			
CPF					
TÍTULO DE ELEITOR Nº	SEÇÃO	ZONA			
CERTIFICADO DE RESEVISTA CSM					
NATURAL DE					ESTADO
FILIAÇÃO					
PAI					
MÃE					



ESTADO CIVIL	
FORMAÇÃO ACADEMICA	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
FUNÇÃO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
ENDEREÇO	
RUA	NÚMERO
BAIRRO	
CELULAR	( ) E-MAIL

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



# Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

